



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.520 DE 21 DE JUNHO DE 2018

“Altera dispositivos da Lei nº 1.453/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O §3º do art. 5º da Lei nº 1.453/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput desse artigo, que a avaliação deste PDME será realizada na metade e ao final do decênio deste Plano, contado a partir da publicação desta Lei.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 6º, da Lei nº 1.453/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação, uma na metade e outra ao final do decênio deste Plano, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados à Educação”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.453/2015.

São João Batista do Glória, 21 de junho de 2018.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal